



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Decisão nº 159/2018/CMRI/SE/CC-PR

Brasília, 25 de abril de 2018.

Decisão sobre Revisão de Ofício de Informações Classificadas

Órgão/Entidade: **Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP**

1. Introdução

O Ministério da Planejamento, Desenvolvimento e Gestão encaminhou, nos termos do procedimento estabelecido pela Resolução CMRI nº 3, de 30 de março de 2016, por meio do Aviso 46/MP, de 27/03/2018, Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos para revisão de ofício de 5 (cinco) documentos SECRETOS, classificados com fundamento nos incisos V e VI do Art. 23, da Lei nº 12.527/2011.

2. Relatoria

Foi designada a representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para realizar sua relatoria tendo formulado o seguinte voto:

1. Pelo não conhecimento do CIDIC nº 03000.001101/2009-32.S.0519/03/20009.18/03/2024.N, tendo em vista que a autoridade classificadora decidiu pela desclassificação da informação;
2. Concordar com a manifestação de manutenção do sigilo dos CIDIC listados abaixo, nos respectivos incisos do Art. 23, da Lei nº 12.527/2011, tendo a manutenção do sigilo sido ratificada pelo Ministério da Defesa:

Seq.	CIDIC	Inciso
1	03400.000370/2009-79.S.05.05/07/2009.15/07/2024.N	V
2	03400.000207/2009-14.S.05.12/08/2009.16/06/2019.N	V e VI
3	03400.002738/2000-03.S.05.11/02/2005.10/02/2020.N	V e VI
4	03400.000759/2014-81.S.05.18/07/2014.17/07/2029.N	V e VI

3. Decisão

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, sobre os expedientes listados, constantes do Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, encaminhados a esta CMRI por meio do Aviso 46/MP, de 27/03/2018, por unanimidade dos presentes, decidiu:

I - Pelo não conhecimento do documento Secreto CIDIC nº 03000.001101/2009-32.S.05.19/03/2009.18/03/2024.N, tendo em vista que a autoridade classificadora decidiu pela

desclassificação da informação; e

II - pela manutenção do prazo de classificação no grau secreto, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos respectivos incisos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011:

Seq.	CIDIC	Inciso
1	03400.000370/2009-79.S.05.05/07/2009.15/07/2024.N	V
2	03400.000207/2009-14.S.05.12/08/2009.16/06/2019.N	V e VI
3	03400.002738/2000-03.S.05.11/02/2005.10/02/2020.N	V e VI
4	03400.000759/2014-81.S.05.18/07/2014.17/07/2029.N	V e VI

4. Providências

À Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações para dar ciência ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União da presente decisão e solicitar as providências decorrentes.



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Emy Yamasaki, Presidente Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araujo, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Arbizu de Souza Campos, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Borges Malta, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **César Leme Justo, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Francisca Vieira, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0607697** e o código CRC **CD335E1A** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).